



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N - CENTRO
CEP: 64410-000 FONE: 86 3298-1186
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

DECRETO Nº 025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Constituição Federal do Brasil de 1988, da Constituição Estadual do Piauí, da Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos aplicáveis e...

- a) **CONSIDERANDO** o feriado Municipal no dia 07 de outubro de 2017, em razão das festividades relacionadas à Padroeira de Nossa Senhora do Rosário, no período de 28 de setembro à 07 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na área territorial do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no próximo dia 06 de outubro de 2017.

Art. 2º - Funcionarão normalmente os serviços essenciais de cada órgão, tais como: vigilância sanitária, limpeza pública, cemitério, saúde e outros onde, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeitos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - As horas aulas da rede municipal de ensino referente ao objeto deste Decreto serão repostas em ocasião oportuna, para complementação de carga horária obrigatória.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

I

Declaro que o presente decreto foi publicado nessa data no quadro existente à entrada desta prefeitura.

Publique-se e

Cumpra-se,

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
-PREFEITA MUNICIPAL-